

Estado de Minas Gerais.

LEI Nº 197

Dispões sôbre a criação de
cargo de professôra.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criado mais um cargo de professôra rural, para atender ao desdobramento em dois turnos a escola rural "Santa Cecília," do Bairro dos Coutinhos.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão pela dotação orçamentária, constante para o presente exercício.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 8 de julho de 1964.

Mário Silveira

Mário Silveira.

Prefeito Municipal.

Maria Benedita de Sousa

Maria Benedita de Sousa.

Secretária Substituta.